



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 216

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	15861
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	15875
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	15876
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	15902
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	15939
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal .....	15941
EDITAIS E AVISOS.....	15942

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABRAHAM BENEMOND	1 0141611-4/210
ADALGISA PINHEIRO ROCHA	1 0140879-1/040
ADEMIR FERNANDES CLETO	1 0141549-5/210
AFONSO ESTEVÃO TORRES	1 0141565-7/210
ALAN KEATING FORTUNATO	1 0140891-0/040
ALBERTO LUIZ DE A. P. FRENKEL	1 004474-9/241
ALDAÇI DO CARMO CAPAVERDE	1 0141549-5/210
ALMARA NOGUEIRA MENDES	1 0140885-5/040
AMALIA DE CASTRO PLUBINS RUJKOOL	1 0141567-3/210
ANA VIRGINIA CARNEIRO	1 0141583-5/210
ANETE RODELLO	1 0141558-4/210
ANTENOR MASCHIO JUNIOR	1 0140880-4/040
ANTONIA MARILDA RIBEIRO ALBORGHETTI	1 0140884-7/040
ANTONIO AMARAL	1 0141552-5/210
ANTONIO CELSO FOURLAN DE ALMEIDA	1 0140899-5/040
ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA	1 0141605-0/210
	1 0141608-4/210
ANTONIO FERNANDO COELHO DE MATTOS	1 0141557-6/210
ANTONIO MORAES SILVA	1 0140881-2/040
ANTONIO PINHEIRO DE QUETROZ	1 0141569-0/210
ANTONIO PONCE	1 0021423-6/160
ANTONIO ROBERTO SANDUVAL FILHO	1 0140883-9/040
	1 0141547-9/210
ARNOLDO HORST PREHS	1 0141572-0/210
AUGUSTO CESAR PERÉIRA DA SILVA	1 0141590-8/210
	1 0141604-1/210
AUREA TRABULSI CORTAZZO	1 0141610-6/210
BENEDITO OLIVEIRA BRAUNA	
	1 0021415-5/160
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO	1 0141586-0/210
CARAMURU PRADO PIRES	1 0141560-6/210
CARLOS ALBERTO LOPEZ MIRANDA	1 0141550-9/210
CARLOS ANTONIO DE AGOSTINI	1 0140896-1/040
CARLOS EDUARDO LEGASPE Q. PINTO	1 0123207-2/040
CARLOS MOACYR MAGALHÃES TWEEDIE	1 0140887-1/040
CARLOS WILSON SANTOS DE SIQUEIRA	1 0140897-9/040
CESAR JORGE OLIVETRA	1 0126140-4/040
CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS	1 0140886-3/040
CLÁUDIO XAVIER PETRYK	1 0140875-8/040
CLEUZA ANNA COBEIN	1 0140894-4/040
DANIEL HACHEM	1 0141563-1/210
DARCY NEFFORT DE ALMEIDA	1 0141559-7/210

DENISE MARIA AYRES DE ABREU TEIXEIRA LEITE	1 0141568-1/210
DOMINGOS ASSAO STOCHE	1 0140894-4/040
EDESIO SOUTO CUTRIM	1 0141563-1/210
EDGARD PIETRAROIA	1 0141573-8/210
EDISON SOARES	1 0140895-2/040
EDMUNDO FERNANDEZ	1 0140877-4/040
EDSON LOPES AGRA	1 0141598-3/210
EDUARDO JOSE PINTO DE CAMPOS	1 0141597-5/210
ELI ZELLA JORGE	1 0140875-8/040
EUGEMIR BERNI	1 0135885-8/040
FABIO COUTINHO DE ALCANTARA GIL	1 0140886-3/040
FLAVIO LUIZ F.N. RIBEIRO	1 0141572-0/210
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO	1 0141593-2/210
FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1 0135885-8/040
GERALDO ANTONIO LOPES DA SILVA	1 0140879-1/040
GERSON LOPES FONTELES	1 0141609-2/210
GIOVANNI CRIBERI	1 0141579-7/210
HAMILTON DIAS DE SOUZA	1 0103153-1/210
HUDSON CARLOS M GUIMARAES	1 0141564-9/210
IAPONAN JOAO MARTINS GOMES	1 0141578-9/210
JACOB LOPES DE CASTRO MAXIMO	1 0141565-7/210
JAIME PIRES DE MENEZES	1 0141587-8/210
JOAO BERNARDINHO GARCIA GONZAGA	1 0141568-1/210
JOAO JOSE D'ELIA	1 0141554-1/210
	1 0141555-0/210      1 0141559-2/210
JOAO LUIZ CAVALCANTI	1 0141586-6/210
JOAO RODRIGUES ADOFATO	1 0141585-1/210
JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA	1 0141576-2/210
JOSE RENTO TOLEDO DIAS FERRAZ	1 0140878-2/040
JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO	1 0140884-7/040
JOSE GOMES DE MELO FILHO	1 0141581-9/210
JOSE LUCIANO VASCONCELOS	1 0141575-4/210
JOSE MENDES DE AMORIM	1 0141574-6/210
JOSE PEREIRA ONOFRE	1 0141591-6/210
	1 0141607-6/210
KARINA SOARES MULATINHO	1 0141580-1/210
LEONARDO WATKINS	1 0004474-9/241
LOURDES BEATRIZ VAZ DE MELLO PERDIKAK	1 0105248-1/210
LUCIO SOARES PEREIRA DE CASTRO	1 0105248-1/210
LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA	1 0141601-7/210
LUIZ CARLOS DA ROCHA	1 0141571-1/210
LUIZ CARLOS PEREIRA	1 0140878-2/040
LUIZ DA COSTA A. BRONZEADO	1 0000445-0/260
LUIZ DARIO DA SILVA	1 0141577-1/210
	1 0141582-7/210
LUIZ FABIANO CORREA	1 0123207-2/040
LUIZ FERNANDO MEIRA DE ARAUJO	1 0141584-3/210
LUIZ GTLBERTO BITAR	1 0140898-7/040
LUIZ GONZAGA CURI KACHAN	1 0141560-6/210
LUIZ GONZAGA FONTOURA RODRIGUES	1 0141551-7/210
LUIZ ORIONE NETO	1 0000444-1/260
LUIZ PAULO LOBO DE ASSUNCAO	1 0141594-1/210
LUIZA YUKIKO KINOSHITA	1 0141546-1/210
	1 0141547-9/210
MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA	1 0140889-8/040
	1 0141574-6/210
MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE	1 0141575-4/210
MARGOT ZANETE ELIAS GOMES	1 0141578-9/210
MARTA ADALUCIA ARAGAO GUILHON LOURES	1 0141581-9/210
MARIA APARECIDA MEDINA FECCHIO	1 0140883-9/040
MARIA DA CONCEICAO P. COUTINHO	1 0140882-1/040
MARIA ELENA MIRANDA VEDOVATO	1 0141561-6/210
MARIA LUCIA DE CARVALHO	1 0140880-4/040
MARILANDA DE ALMEIDA PIRES FERREIRA	1 0140889-8/040
MARILANDA PIRES FERRETRA	1 0140890-1/040
MARISTELA MILANEZ	1 0141552-5/210
MATEUS FERREIRA LEITE	1 0141562-2/210
MAURO DONISETE DE SOUZA	1 0140881-2/040
MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO	1 0141553-3/210
MILTON WANDERLEY DE OMENA	1 0141595-9/210
MOZARTE DE QUADROS	1 0000375-1/400
MUNIR HAGE	1 0141555-0/210
NELI DOS SANTOS	1 0140893-6/040
NTCANOR JMAQUITM GARCIA	1 0141558-4/210
ODUVALDO AZERFO	1 0140892-8/040

ODUVALDO AZEVFO  
OLAVO BEROU  
PATRICIA SANTOS CESAR  
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON  
PAULO ROBERTO ESTEVES  
PEDRO AVELINO  
PEDRO DEJNEKA  
REGINALDO FERREIRA LIMA  
RENATO ANDRADE  
RENATO FRANCO DO AMARAL TORMIN  
RENILDE TEREZINHA DE RESENDE AVILA  
RIVAIL TREVISAN  
ROGERIO LOPES BRANDI  
ROMUALDO PAESE  
SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES  
SERGIO ALEXANDRE MARON  
SERGIO LUIZ FERNANDES DE MELLO  
SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA  
SIDNEI DE OLIVEIRA LUCAS  
SILVIO RONALDO SANTOS DE MORAES  
TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES  
1 0141556-8/210 1 0141557-6/210  
VALDIR AGUIAR MOURA  
VALENTINA JUNGMANN CINTRA ALLA  
VICTOR RUSSOMANO JUNIOR  
1 0021417-1/160 1 0021419-8/160  
WANIA GUIMARAES RABELLO  
WELLINGTON CARRAL SARAIVA  
WILMA HIROMI JUQUIRAM  
WILSON LUIS DE SOUSA FOZ  
YLVES JOSE DE MIRANDA GUIMARAES  
ZENON DE CARVALHO

1 0140891-0/040  
1 0141570-3/210  
1 0141561-4/210  
1 0140876-6/040  
1 0140893-6/040  
1 0140882-1/040  
1 0141573-8/210  
1 0140895-2/040  
1 0141571-1/210  
1 0126140-4/040  
1 0141538-0/210  
1 0140897-9/040  
1 0000371-8/400  
1 0141562-2/210  
1 0141564-9/210  
1 0140888-0/040  
1 0141566-5/210  
1 0141550-9/210  
1 0140896-1/040  
1 0141551-7/210  
1 0141553-3/210  
1 0141599-1/210  
1 0141570-3/210  
1 0021412-1/160  
1 0140877-4/040  
1 0140900-2/040  
1 0141561-4/210  
1 0140885-5/040  
1 0140892-8/040  
1 0141600-9/210

AG 0135885-8/040 SP  
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO  
AGTE : ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. : EUGEMIR BERNI E OUTROS  
AGDO : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE PIRAJU LTDA  
ADV. : FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
REDISTRIBUIDO POR SUCESSAO

AG 0140875-8/040 PR  
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO  
AGTE : UNIRANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADV. : CLAUDIO XAVIER PETRYK E OUTROS  
AGDO : MARIA VIANA DOS SANTOS  
ADV. : ELI ZELLA JORGE E OUTRO

AG 0140876-6/040 MG  
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA  
AGTE : UNIRANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADV. : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON E OUTROS

AG 0140875-8/040 MG  
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO  
AGTE : UNIRANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADV. : CLAUDIO XAVIER PETRYK E OUTROS  
AGDO : MARIA VIANA DOS SANTOS  
ADV. : ELI ZELLA JORGE E OUTRO

AG 0140877-4/040 MG  
RELATOR : MIN. CELIO RORJA  
AGTE : UNIRANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADV. : WANIA GUIMARAES RABELLO E OUTROS  
AGDO : PAMPAS EMPREFENDIMENTOS LTDA  
ADV. : EDMUNDO FERNANDEZ

AG 0140878-2/040 SP  
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO  
AGTE : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A  
ADV. : LUIZ CARLOS PERFIRA E OUTROS  
AGDO : ANTONIO GILBERTO MENSATO-EI  
ADV. : JOSE BENTO TOLEDO DIAS FERRAZ

AG 0140879-1/040 SP  
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO  
AGTE : BANCO ITAU S/A  
ADV. : ADALGISA PINHEIRO ROCHA E OUTROS  
AGDO : EMERSON FRANCISCO DE LIMA-ME  
ADV. : GERALDO ANTONIO LOPES DA SILVA

AG 0140880-4/040 SP  
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
AGTE : UNIRANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADV. : MARIA LUCIA DE CARVALHO E OUTROS  
AGDO : LOCADORA GARDENIS VIDEO LTDA  
ADV. : ANTONIO MASCIO JUNIOR E OUTROS

AG 0140881-2/040 SP  
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE  
AGTE : R. ALVES DOS SANTOS-ME  
ADV. : ANTONIO MORAES SILVA E OUTRO  
AGDO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA  
ADV. : MAURO DONISETE DE SOUZA E OUTROS

AG 0140882-1/040 SP  
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO  
AGTE : JURANDIR BRITTO FIGUEIREDO  
ADV. : PEDRO AVELINO E OUTRO  
AGDO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A  
ADV. : MARIA DA CONCEICAO P. COUTINHO E OUTROS

AG 0140883-9/040 SP  
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE  
AGTE : ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. : MARIA APARECIDA MEDINA FECCHIO E OUTROS  
AGDO : NELSON BAPTISTA CAMPOS E OUTROS  
ADV. : ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO E OUTROS

AG 0140884-7/040 SP  
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO  
AGTE : ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. : ANTONIA MARILDA RIBEIRO ALBORGHETI E OUTROS  
AGDO : NEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADV. : JOSE EDUARDO FERREIRA NEITO E OUTROS

AG 0140885-5/040 SP  
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
AGTE : ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. : ALMARA NOGUEIRA MENDES E OUTROS  
AGDO : MARIO MONTEFUSCO E OUTROS  
ADV. : WILSON LUIS DE SOUSA FOZ E OUTRO

AG 0140886-3/040 SP  
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD  
AGTE : MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV. : CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS E OUTROS  
AGDO : PROMON ENGENHARIA S/A  
ADV. : FABIO COUTINHO DE ALCANTARA GIL E OUTROS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Imprensa Nacional - IN  
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF  
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046  
Telex: (061) 1356 DIMN BR  
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA  
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR  
Coordenador de Produção Industrial

## DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS  
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

## Diário Oficial

## Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral .....	Cr\$ 24.437,00	Cr\$ 5.638,00	Cr\$ 22.556,00	Cr\$ 35.715,00

Portes:				
Superfície .....	Cr\$ 9.042,00	Cr\$ 4.422,00	Cr\$ 16.632,00	Cr\$ 7.920,00
Aéreo .....	Cr\$ 29.832,00	Cr\$ 14.652,00	Cr\$ 54.054,00	Cr\$ 29.832,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 306/309/339/314/317/328/325/308  
Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

TST/RR/36.229/91.2

Recorrentes: ALCAN ALUMINIO DO BRASIL S/A  
RAIMUNDO PAULO CONCÁLVEZ DOS SANTOS  
Advogados : Dr. Ângela C. Almeida Monte  
Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Recorridos : OS MESMOS  
5ª Região

## DESPACHO

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região através da Terceira Turma, negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada e deu provimento parcial ao recurso adesivo do Reclamante para incluir na cobertura o pagamento de adicional de periculosidade com seus reflexos, compensando-se valores pagos a título de adicional de insalubridade.

Contra a v. decisão regional, foram opostos pelo Reclamante três Embargos de Declaração (v. fls. 242/246; 255/256 e 264/266), que foram todos rejeitados (respectivamente, as fls. 249/252; 261/262 e 269/270).

Inconformadas, ambas as partes recorrem, a Reclamada interpondo Recurso de Revista e o Reclamante, recurso adesivo.

Pelas razões de fls. 272/277, a Reclamada arguiu, preliminarmente, a nulidade do r. acórdão regional, eis que a Juíza-Relatora da acórdão recorrido (v. fls. 233 e 239), encontrava-se impedida de atuar no processo, já que, em primeira instância, preferira novo decisorio na audiência inaugural (v. fls. 59/60). Aduz, por consequência, violação ao art. 134, III, do CPC.

Todavia, não vislumbro a aludida violação. A providência tomada pela Titular da Junta de origem, ao determinar a realização de uma perícia para apuração da periculosidade arguida, não se revelou de caráter decisório a que alude a norma processual comum supracitada. Ademais, a matéria relativa à nulidade não foi objeto de exame pelo Regional, sendo de ressaltar a sua preclusão a teor do art. 795 da consolidação.

No mérito, a Recorrente induz que a v. decisão recorrida contrariou o Enunciado nº 277, do TST.

Todavia, o eg. Regional, quando por ocasião do julgamento dos referidos Embargos (fls. 262), considerou que a estabilidade provisória conferida ao Reclamante, pela cláusula normativa de nº 64 (v. fl. 48), lhe era de direito, não havendo, pois, omisão. Assim, como o Tribunal a quo não enfrentou a tese da Reclamada, ora Recorrente, de que a vigência da norma coletiva limita-se ao tempo do respectivo contrato coletivo, não se incorporando ao patrimônio do empregado, consonte divergência colacionada nos autos, entendo que a matéria faltou prequestionamento, achando-se, pôrás, preclusa (Enunciado nº 297/TST).

Portanto, ante o obstáculo intratransponível oferecido pelo Enunciado nº 297, invoco a aplicação do § 5º do art. 896, da CLT, para negar seguimento ao recurso de revista e considerar prejudicado, por consequência, o recurso adesivo.

Publique-se.  
Brasília, 30 de outubro de 1991.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Juiza Convocada

TST/RR/36.274/91.1

Recorrentes: ANA ALDAIR FROTA E OUTROS  
Advogado : Dr. Inocêncio Rodrigues Uchoa  
Recorrido : ESTADO DO CEARÁ  
Advogado : Dr. Inês Silvia de Sá Leitão Ramos  
7ª Região

## DESPACHO

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, preliminarmente, por unanimidade, julgou inconstitucional a Lei Estadual nº 11.231/85 e consequentemente, improcedentes as reclamações.

Inconformados, os Reclamantes interpõem Recurso de Revisão, pelas razões de fls. 205/207, e com base na alínea "b", do art. 896, da CLT, aduzindo que o v. acórdão regional merece reforma, pois ao firmar o seu entendimento sobre a inconstitucionalidade da lei supracitada, infringira o art. 818, da CLT, bem como contrariara a jurisprudência.

Todavia, não obstante os argumentos expendidos pelos Reclamantes, a presente Revista não preenche os pressupostos específicos de admissibilidade exigidos pelo art. 896.

Não há violação direta a lei (Enunciado nº 221/TST), nem divergência acostada aos autos a ensejar o conhecimento do recurso. Enquanto o eg. Regional se ateve à tese de que a Lei nº 11.231/86, originária do Poder Legislativo e não do Poder Judiciário, violou os artigos 57, inciso II, 13, inciso III, e 200, da Constituição Federal de 1969, vigente à época da edição dessa norma, o único arresto trazido aos autos para cotejo, refere-se à base de cálculo a ser utilizada para fins salariais, matéria esta não prequestionada pelo v. Juiz "a quo".

Por conseguinte, ante a inteligência do Enunciado nº 297 do Colendo TST, nego seguimento ao recurso de revista, com fulcro no § 5º do art. 896, da CLT.

Publique-se.  
Brasília, 31 de outubro de 1991.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Juiza Convocada

TST/RR/36.340/91.8

Recorrente : USINA PUMATY S/A  
Advogado : Dr. Albino Queiroz de O Junior  
Recorrido : ELIAS LUIS DA SILVA  
Advogado : Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos  
6ª Região

## DESPACHO

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região através da Segunda Turma, negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada, que, irresignada, interpôs Recurso de Revisão, pelas razões de fls. 64/71, aduzindo que merece reforma o v. acórdão regional, pois ao decidir sobre o salário-família feriu o art. 195, § 5º, da CF, e o Enunciado nº 227, do TST. Aponta aresitos divergentes.

O recurso foi admitido em duplo efeito (fl. 75v.) e não há contra-razões.

Preparo (fls. 51/52 e 74).

Procuração (fl. 75).

Todavia, embora as razões expostas pela Recorrente possam parecer convincentes, entendo-as improsperáveis.

Não há violação direta à lei e à Constituição, eis que a matéria é objeto da ampla controvérsia nos Tribunais, o que atrai a incidência do Enunciado nº 221, do TST.

Por outro lado, o v. acórdão regional fundamentou a procedência do apelo do Reclamante no argumento de que o salário-família é de natureza constitucional e as divergências colacionadas, afastadas as originárias de Turmas do TST, que são incabíveis, se referem à controvérsia quanto à concessão do salário-família, ao rurícola sob a égide da Constituição anterior. Assim, entendo-as inservíveis, eis que inespecíficas (Enunciado 296/TST).

Dante do exposto, ante a aplicação dos Enunciados nºs 221 e 296, do TST, e invocando a faculdade que me confere o § 5º, do art. 896, da CLT, nego seguimento ao recurso de revisão.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 1991.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Juiza Convocada

## Superior Tribunal Militar

## Presidência

ATO N° 9.596, DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do MEMO nº 0293-DIFIN-GD, de 30 OUT 91, resolve

NOMEAR, a partir de 01 NOV 91, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11-DEZ 90, a Técnica Judiciária, classe "A", referência NS-10, EDITH GURGEL DE BRITO, para exercer, em vaga decorrente da exoneração do Dr. Afonso Ivan Machado, o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Serviço, código STM-DAS-101.3, previsto na Lei nº 6.889, de 11 DEZ 80, da Diretoria de Finanças. Em consequência, fica dispensada do encargo de Supervisor III da Seção de Contabilidade da mencionada Diretoria.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

## Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 55ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos trinta e um dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e um, às treze horas e dez minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, Supervisora da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exº o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

## APELAÇÃO

46.537-5-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e MARCELO DE ARAÚJO, civil, condenado a 02 anos de reclusão, inciso no art. 254 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 03.09.91, na parte em que absolveu o civil GUTEMBERG INÁCIO COSTA do crime previsto no art. 254 do CPM. ADV: Dra Clarice do Nascimento Costa. RELATOR: Min Tan Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Edmundo Pires Gonçalves.

46.538-5-DF - Apelante: VALDÉRI ROSELTON PRATES COSTA, Sd Ex, condena-

do a 10 meses de prisão, inciso no art. 187, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelante: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 24.09.91. ADV: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Alte Esq Raphael de Azevedo Branco. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

- APELAÇÃO 46.539-3-RJ - Apelante: GEOVANI PASTANA MONTEIRO, Cb Mar, condenado a 06 meses de prisão, inciso por desclassificação, no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 28.08.91. ADVS: Dras Eliane Ottoni de Luna Freire e Outra. RELATOR: Min Alte Esq José do Cabo Teixeira de Carvalho. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

- APELAÇÃO 46.540-5-RS - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 12.09.91, que absolveu o Sd Ex GUILHERME ANTONIO ROSINSKI, do crime previsto no art. 210 do CPM. ADV: Dr Walter Jóbim Neto. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

- APELAÇÃO 46.541-3-RJ - Apelante: CLAUDEMAR CÂMARA DE FIGUEIREDO, 1º Sgt FN e VALMIR REIS CRISTA, 2º Sgt FN, condenados a 01 ano de prisão, incursos no art. 315 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 17.09.91. ADVS: Dras Eliane Ottoni de Luna Freire e Outros. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

- APELAÇÃO 46.542-3-RJ - Apelante: ANTÔNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art. 187, c/c o art. 89, § 2º, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Guardas, de 19.09.91. ADVS: Dras Eleonora Salles de Campos Borges e Outra. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

- APELAÇÃO 46.543-1-PR - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto a Auditoria da 5ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 21.08.91, que declarou o Sd Ex LUIZ ALEXANDRE FERREIRA RAMOS, isento do processo que responderia como inciso no art. 187 do CPM, determinando o arquivamento dos autos. ADV: Dr Edgar Leite dos Santos. RELATOR: Min Alte Esq Raphael de Azevedo Branco. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

- APELAÇÃO 46.544-0-DF - Apelante: MARCELO ANTONIO DE BASTOS, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art. 187, c/c os arts. 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 26.09.91. ADV: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Alte Esq José do Cabo Teixeira de Carvalho. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

#### HABEAS CORPUS

32.802-5-PR - Pacientes: ADEMIR DEL CORTEZ, 1º Sgt Ex e IVANI JORGE DOS SANTOS ROBERTS, 2º Sgt Ex, respondendo a processo perante a Auditoria da 5ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pedem a concessão de ordem para o sobremento do feito até que sejam reincluídos no Exército. Impetrante: Dr Edgar Leite dos Santos. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frédérico Machado de Sant'Anna.

#### RECURSO CRIMINAL

6.004-4-RS - Recorrente: A Exmº Srº Juíza-Auditora da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de ofício. Recorrida: A Decisão da Exmº Srº Juíza-Auditora da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 21.10.91, que concedeu reabilitação ao 1º Sgt Aer VINÍCIO CASSIANO. ADV: Dra Benedita Marina da Silva. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

6.005-2-AM - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 12ª CJM. Recorrido: O Despacho da Exmº Srº Juíza-Auditora da Auditoria da 12ª CJM, de 14.10.91, que declarou a Justiça Militar competente para processar e julgar o Cap Ex ELSON RANGEL CALAZANS. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

Às treze horas e vinte minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1991 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frédérico Machado de Sant'Anna, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Everaldo de Oliveira Reis e Antonio Carlos de Nogueira.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretaria do Tribunal Pleno, Dra Suelly Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- APELAÇÃO 46.424-9 - RJ - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: MARCELO MESSIAS ALVES DASILVA, Sd Ex, condenado a pena de 08 meses e 08 dias de detenção, como inciso na sanção do artigo 187 do CPM, tendo fixado a pena-base em 11 meses e diminuído a mesma de 01 mês e 22 dias, de acordo com as atenuantes previstas nos incisos I e III, letra "a", do art 72 do CPM, determinando que seja computado o tempo de prisão preventiva, de acordo com o art 67 do CPM e que se transforme em pena de prisão a detenção que lhe foi imposta, na forma do art 59 do mesmo diploma legal. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da AMAN, de 27.05.91. ADV: Drs Clarice do Nascimento Costa. POR UNANIMIDADE, foram rejeitadas as preliminares suscitadas pela Defesa e, NO MÉRITO, dado provimento parcial ao apelo para, mantendo a condenação, reformar o decisum, tão-somente, no que tange ao quantum da pena, para reduzi-la a 7 meses de prisão, pela infringência ao art 187, c/c o art 72, inciso I, todos do CPM. (O Min. RAPHAEL A. BRANCO NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- APELAÇÃO 46.404-4 - RJ - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: NILSON DA SILVA DUARTE, Cb Mar, condenado a 07 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 16.05.91. Adv Dr Tania Sardinha Nascimento. POR UNANIMIDADE, foi dado provimento parcial ao apelo para, mantendo a condenação, reduzir a pena a 4 meses e 20 dias de prisão, pela infringência ao art 187, c/c o art 189, inciso I, parte final, todos do CPM.

- CONFLITO DE COMPETÊNCIA 272-6 - RS - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. SUSCITANTE: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, por decisão de 28.08.91, suscita Conflito Negativo de Competência nos autos do Processo nº 0791/4, referente ao 3º Sgt Ex JOÃO MARIA DOS SANTOS e Sub Ten Ex RR ANTONIO BARROS TENORIO. SUSCITADO: O Juízo da 2ª Auditoria da 3ª CJM. POR UNANIMIDADE, foi conhecido o presente Conflito, para declarar competente o Juízo da 2ª Auditoria da 3ª CJM para processar e julgar o feito, de acordo com o art 85, inciso I, letra "a", do CPPM.

- APELAÇÃO 46.363-1 - AM - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. APELANTE: CELESTINO PEREIRA FRANCO, civil, condenado a 01 ano de reclusão, inciso, por desclassificação, no art 315, c/c o art 312, ambos do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 15.04.91. Adv Dr João Thomas Luchsinger. POR UNANIMIDADE, foi dado provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, absolver o recorrente, POR MAIORIA, com fulcro no art 439, letra "b", do CPPM. O Ministro EDUARDO PIRES GONÇALVES (Relator) absolveu com fundamento na letra "d" do art 439, do CPPM, c/c o art 36, do CPM.

- APELAÇÃO 46.395-1 - RJ - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria de Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Grupo de Artilharia de Campanha, de 30.04.91, que absolveu o Sd Ex EPAMINONDAS DIOGO SIQUEIRA, do crime previsto no art 183 do CPM. Adv Dr Ana Maria David Cortez. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.505-9 - DF - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: WAGNER LAJES COSTA, Sd Ex, condenado a 03 meses de impedimento, inciso no art 183, § 2º, alínea "b", c/c o art 72, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 20.08.91. Adv Drs Alexandre Lobão Rocha e Elizabeth Diniz Martins Soatto. POR MAIORIA, foram rejeitadas as preliminares de nulidade arguidas pelo Ministro Raphael de Azevedo Branco e, NO MÉRITO, dado provimento parcial ao apelo para, mantendo a condenação, reduzir a pena para dois meses de impedimento, por infringência ao art 183, § 2º, letra "b", do CPM, excluindo-se a atenuante genérica do texto da Sentença recorrida. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO absolveu o apelante.

- APELAÇÃO 46.045-6 - RJ - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: ILMAR CORDEIRO TEIXEIRA, Cb Mar, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, in fine, do CPM, com o direito de recorrer em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 21.03.90. Adv Dr Adelcy Maria Rocha Simões Correa. (SESSÃO SECRETA)

- APELAÇÃO 46.462-1 - DF - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: LUCIANO JOSÉ FRANCO, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 42º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 28.06.91. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. Decidiu o Tribunal não conhecer as preliminares arguidas pela PGJM, POR UNANIMIDADE, a referente a realização do julgamento em 1ª instância em Sessão Secreta e, POR MAIORIA, a de não participação do MP em todos os termos da ação penal. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO conhecia essa preliminar. Também POR MAIORIA não foi negado provimento ao apelo da Defesa para manter a Sentença a quo. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO absolveu o recorrente.

- APELAÇÃO 46.496-6 - RJ - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: PAULO ANTONIO RODRIGUES, Cb Mar, condenado a 03 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 15.08.91. Adv Drs Carmem Lúcia Andrade de Montesinos. POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 46.348-8 - PE - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 11.04.91, que absolveu o 2º Ten Temp Ex MAURO AUGUSTO DE SOUZA, do crime previsto no art 210, c/c o art 33, inciso II, ambos do CPM. Adv Dr Derméval Houly Lellis. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.396-8 - PE - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Jorge José de Carvalho. APELANTE: SIDNEY JOSÉ SILVA FECHINE, 3º Sgt Ex, condenado a 02 meses de prisão, inciso no art 210, c/c o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 21.05.91. Adv Drs Derméval Houly Lellis e Ivone Cerqueira de Carvalho. POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo para manter a Sentença recorrida.

- REPRESENTAÇÃO 1.068-4 - RJ - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. O Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM representa contra a Drs ROSALI CUNHA MACHADO LIMA, Juíza-Auditora Substituta do mencionado Juízo. (O MINISTRO JORGE JOSÉ DE CARVALHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (SESSÃO SECRETA).

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada como o processo julgado na 70ª Sessão, em 24 do mês em curso:

- APELAÇÃO 46.429-8 - CE - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 10ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 20.06.91, que absolveu o Sd Aer HILTON DE CASTRO E SILVA, do crime previsto no art 280 do CPM. Adv Drs Ozeneide Queiroz Nogueira, Carlos Henrique da Rocha Cruz

e Antonio Jurandy Porto Rosa. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida. (OS MINISTROS ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, JORGE JOSÉ DE CARVALHO e ALDO FAGUNDES NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO).

A Sessão foi encerrada às 19:40 horas.

#### Processos em mesa

Apelação 46.486-9(GB/ST) 1<sup>a</sup> Ex proc 513/91-8 Adv<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Clarice N. Costa  
Representação p/Decl de Indignidade p/of 20-2(RB/AN)

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

#### Pauta de Julgamentos

#### SEÇÃO DE ATAS

#### PAUTA Nº 137

- CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.398-1 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Adv Dr Edgar Leite dos Santos.

## Ordem dos Advogados do Brasil

#### Conselho Federal

#### Primeira Câmara

#### Pauta de Julgamentos

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Presidente - Álvaro Leite Guimarães e Secretário - Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, reunir - se-á em Sessão Ordinária e Extraordinária, nos dias 11 e 12 de novembro do ano de hum mil e novecentos e noventa e um, às 14:00 horas, na Sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Lote 02 - Bloco "N" - Brasília, Distrito Federal. **ORDEM DO DIA:** 01 - **PROCESSO Nº 4.168/91/PC** - Protocolo nº 1897/91 - CF/OAB. Assunto: Consulta sobre incompatibilidade com o exercício da advocacia, de Vice-Reitor de Universidade Federal. Consultente: Conselheiro Sec - cional de Roraima. Relator: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo. 02 - **RECURSO Nº 4.015 /90/PC**. Recorrente: Euterpe Meula Vianna. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo . Relator: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo. 03 - **RECURSO Nº 4.023/90/PC**. Recorrente : Amilton Aparecido da Silva. Recorrida: Seção do Estado do Mato Grosso do Sul. Rela - tor: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo. 04 - **REPRESENTAÇÃO Nº 4.067/91/PC**. Represen - tante: Seção do Estado de São Paulo. Representada: Seção do Estado do Acre. Interes - sado: Dâmagar Paulino Clemente. Relator: Conselheiro Aristóteles Atheniense. 05 - **RE - CURSO Nº 4.068/91/PC**. Recorrente: Dionízio Sebastião dos Santos. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo Oscar de Castro. 06 - **RECURSO Nº 4.070/91/PC**. Recorrente: José Américo Aparecido Mancini. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Eduardo Freire Contreras. 07 - **RECURSO Nº 4.092/91 /PC**. Recorrente: Lenio Marobim. Recorrida: Seção do Estado do Rio Grande do Sul. Rela - tor: Conselheiro Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva. 08 - **REPRESENTAÇÃO Nº 4.097/91/PC**. Representante: Seção do Estado de São Paulo. Representada: Seção do Estado do Piauí. Interessado: Moacyr de Souza Araújo. Relator: Conselheiro Reginaldo Oscar de Castro. 09 - **REPRESENTAÇÃO Nº 4.099/91/PC**. Representante: Seção do Estado de São Pau - lo. Representada: Seção do Estado do Acre. Interessado: Adinelson Mota. Relator: Con - selheiro Milton Murad. 10 - **RECURSO Nº 4.106/91/PC**. Recorrente: Maria de Fátima Soa - res Reis. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Gileno Guana - barba de Souza. 11 - **RECURSO Nº 4.109/91/PC**. Recorrente: Iolanda Ramos. Recorrida: Se - ção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro José Adriano Pinto. 12 - **RECURSO Nº 4.115/91/PC**. Recorrente: Wandêria Paula de Freitas. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo Santos Furtado. 13 - **RECURSO Nº 4.118/91//PC**. Recorrente: Celia Akemi Korum. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro João Bosco Ferreira Lima. 14 - **RECURSO Nº 4.120/91/PC**. Recorrente: Paulo Kenshin Kayo. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Elieze / Bispo dos Santos. 15 - **RECURSO Nº 4.129/91/PC**. Recorrente: Cosmo Cipriano Venâncio . Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Haroldo Guilherme Pi - nheiro da Silva. 16 - **RECURSO Nº 4.134/91/PC**. Recorrente: Maria Aparecida Carlos de Alencar. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo San - tos Furtado. 17 - **RECURSO Nº 4.135/91/PC**. Recorrente: Nelson Cardoso dos Santos. Re - corrida: Seção do Estado de São PAULO. Relator: Conselheiro Elieze Bispo dos Santos. 18 - **RECURSO Nº 4.136/91/PC**. Recorrente: Rosana MARIA Heluy Yoshimoto. Recorrida: Se - ção do Estado de São PAULO. Relator: Conselheiro Aristófanes Bezerra de Castro. 19 - **RECURSO Nº 4.137/91/PC**. Recorrente: Rogério Mendes Dias. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo Santos Furtado. 20 - **RECURSO Nº 4.142//91/PC**. Recorrente: Luiz Paulo Ribeiro. Recorrida: Seção do Estado de São PAULO. Rela - tor: Conselheiro João Bosco Ferreira-Lima. 21 - **RECURSO Nº 4.144/91/PC**. Recorrente : Paulo Jeovah Gomes Sobrinho. Recorrida: Seção do Estado de São PAULO. Relator: Conselheiro Elieze Bispo dos Santos. 22 - **RECURSO Nº 4.145/91/PC**. Recorrente: Heleno Alves Cançado. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Milton Murad. 23 - **RECURSO Nº 4.146/91/PC**. Recorrente: Leo Schulze - Dinkelborg. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Milton Murad. 24 - **RECURSO Nº 4.147/91/PC**. Recorrente: Gianluca Gianetti. Recorrida: Seção do Estado de Minas Ge - rais. Relator: Conselheiro Milton Murad. 25 - **RECURSO Nº 4.148/91/PC**. Recorrente: He - gler de Souza Lima. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Milton Murad. 26 - **RECURSO Nº 4.149/91/PC**. Recorrente: Geraldo Bolívar da Silva. Recorrida: Seção do Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Jorge Jungmann. 27 - **RECURSO Nº 4.150/91/PC**. Recorrente: Henrique Calixto Gomes. Recorrida: Seção do Esta - do de São Paulo. Relator: Conselheiro Jorge Jungmann. 28 - **RECURSO Nº 4.151/91/PC** .

Recorrente: Benedito de PAula. Recorrida: Seção do Estado de São PAULO. Relator: Con - selheiro Aristófanes Bezerra de Castro. 29 - **RECURSO Nº 4.152/91/PC**. Recorrente: Ce - sar Odorico Malaspina. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo. 30 - **RECURSO Nº 4.154/91/PC**. Recorrente: Maury Isidoro. Recor - rida: Seção do Estado de São PAULO. Relator: Conselheiro Paulo Luiz Neto Lobo. 31 - **RE - CURSO Nº 4.155/91/PC**. Recorrente: Mário de Souza Neves. Recorrida: Seção do Estado / de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo Oscar de Castro. 32 - **RECURSO Nº 4.156/91/PC**. Recorrente: Odalea Silva Peniche de Souza. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo OSCAR de Castro. 33 - **RECURSO Nº 4.157/91/PC** . Recorrente: Antonio Carlos Esteves. Recorrida: Seção do Estado de São Paulo. Relator Conselheira Elide Rigon. 34 - **RECURSO Nº 4.158/91/PC**. Recorrente: Antonio Tadeu Rosa Dahir. Recorrida: Seção do Estado de São PAULO. Relator: Conselheira Zelita R. Cor - rea dos Santos. 35 - **RECURSO Nº 4.159/91/PC**. Recorrente: Arnaldo Faria da Silva. Re - corridera: Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Reginaldo Santos Furtado 36 - **RECURSO Nº 4.160/91/PC**. Recorrente: Celia Regina Rosa Dahir. Recorridera: Seção / do Estado de São Paulo. Relator: Conselheira Elide Rigon. 37 - **RECURSO Nº 4.165/91/PC**. Recorrente: Gladyston Lopes Discaciati. Recorridera: Seção do Estado de Minas Ge - rais. Relator: Conselheiro Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva. 38 - **RECURSO Nº 4.166 /91/PC**. Recorrente: Cesar de PAula Formoso. Recorridera. Seção do Estado do Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro José Joaquim de Almeida Neto. 39 - **RECURSO Nº 4.167/91/PC** . Recorrente: João Francisco Belem Alves. Recorridera: Seção do Estado do Rio Gran - de do Sul. Relator: Conselheiro José Ignácio Botelho de Mesquita. Adriana de Laven - re Bastos - Encarregada da 1<sup>a</sup> Câmara - datilografai.

#### Segunda Câmara

#### Acórdãos

01. **RECURSO nº 1030/SC/90**. Recorrente: José Heleno Lopes Viana. Recorridera: A Seção do Estado do Ceará. Relator: Conselheiro Federal Dr. MOACIR PARRA MOTTA. EMENTA - Advoga - do que retrata do processo de Escrivania Judiciária, e o retém abusivamente, comete fal - ta disciplinar punível. ACÓRDÃO "C" Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, rejeitar a preliminar e no mérito negou-se provimento ao recurso por unanimida - de. Brasília-DF, 07 de outubro de 1991. ANTONIO CARLOS ELIZALDE OSORIO - Presidente da Segunda Câmara. MOACIR PARRA MOTTA - relator. 02 RECURSO nº 1135/SC/91 Recorrente: Nel - son Pires de Azevedo. Recorridera: A Seção do Estado de São Paulo. EMENTA - Recurso in - terposto além do prazo. O Estatuto, em seu art. 137, e o Regimento Interno, em seu art 62, ambos da OAB, Estabelecem o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de qual - quer recurso. Prazo excedido na espécie. Recurso não Conhecido. Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdãos os membros da 2<sup>a</sup>.Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em não conhecer do recurso, por intempestivo . As normas contidas no Art. 137, do Estatuto, e 62 do Regimento Interno, são cogentes e não admitem elastério. O recorrente foi notificado da condensação em data de 18 de março e seu recurso ingressou na Seccional recorridera em 09 de maio, excedendo de muito assim, o prazo legal, conforme tudo se vê a fls. 84,87,88 e 89 Recurso não conhecido , restando sem exame do mérito. Sala das sessões, 07 de outubro de 1991. ANTONIO CARLOS ELIZALDE OSORIO - Presidente da Segunda Câmara - APIO CLAUDIO DE LIMA ANTUNES Relator.

#### Pauta de Julgamentos

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em reunir-se-á em sessão ordinária e extraordinária, sob a Presidência do Conselheiro Federal Dr. ANTONIO CARLOS ELIZALDE OSORIO, nos dias 11 e 12 de novembro de hum mil e novecentos e noventa e um, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede própria no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Bloco "N" Lote 02 Brasília-DF. 01 RECURSO nº 1137/SC/91 - Recorrente: Francisco de Assis Medeiros. Recorridera: A Seção do Estado do Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Federal Dr. JULIO CARDELLA. 02 RECURSO nº 1142/SC/91. Recorrente: José Heleno Lopes Viana. Recorridera: A Seção do Estado do Ceará Relator: Conselheiro Federal Dr. MIGUEL HERMINIO DAUX. 03 RECURSO nº 1144/SC/91 Recorre - nte: Manoel Lima Magalhães. Recorridera: A Seção do Estado do Pará. Relator: Conselhei - ro Federal Dr. ROOSEVELT VITA. 04 RECURSO nº 1146/SC/91 Recorrente: Iyan Roberto. Recorridera: A Seção do Estado do Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Dr. SE - BASTIÃO COELHO DA SILVA. 05 RECURSO nº 1149/SC/91 Recorrente: João Constantino Filho . Recorridera: A Seção do Estado do Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Dr. JULIO CARDELLA . 06 RECURSO nº 1154/SC/91 Recorrente: Roberto Fioravante Morgado. Recorridera: A Seção do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA. 08 RECURSO nº 1159/SC/91 Recorrente: Ronaldo Rothuchs de Lima. Recorridera: A Seção do Esta - do do Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Dr. EVANDRO C. LINS E SILVA. 09 RECURSO nº 1139/SC/91 Recorrente: Achilles mariano de Azevedo Neto. Recorridera: A Seção do Estado do Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Dra. DAYSY GONÇALVES Q. RI - BEIRO. 10 RECURSO nº 1160/SC/91 - Recorrente: Ronaldo Pereira Gondim. Recorridera: A Seção do Estado do Ceará. Relator: Conselheiro Federal Dr. ARISTOFANES B. C. FILHO 11 RECURSO nº 1161/SC/91 Recorrente: Ronaldo Pereira Gondim. Recorridera: A Seção do Estado do Ceará . Relator: Conselheiro Federal Dr. JULIO CARDELLA. 12 RECURSO nº 1162/SC/91 . Recorrente: Jorge Simão Jorge. Recorridera: A Seção do Estado de São Paulo. Relator: Con - selheiro federal Dr. FRAN COSTA FIGUEIREDO. 13 RECURSO nº 1163/SC/91 Recorrente: Luis Ulysses do Amaral de Pauli. Recorridera: A Seção do Estado do Rio Grande do Sul. Relato - ra: Conselheira Federal Dra. DAYSY GONÇALVES Q. RIBEIRO. ANTONIO ILAURO DE SOUZA - En - carregado da SEGUNDA CÂMARA datilografai a presente.

#### Terceira Câmara

#### Pauta de Julgamentos

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, reunir-se-á em Sessão Ordinária e Extraordinária, sob a Presidência do Conselheiro Federal MAURO VIOTTO, nos dias 11 e 12 de novembro do ano de hum mil e novecentos e noventa e um , às 14:00 horas, em seu Plenário, no Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, no Setor de Autarquias Sul, (SAS), Quadra 05, Lote 02, Bloco "N", Brasília, Distrito Federal . **ORDEM DO DIA:** 01 - **PROCESSO Nº 1568/TC/91** - Vista. Assunto: Relatório e Contas. Sec - cional: OAB/RS. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro João Henrique Blasi. Vista: Con

selheiro José de Almeida Coelho. 02 - PROCESSO Nº 1573/TC/91. Assunto: Eleições (Recurso). Recorrente: Genaro de Oliveira. Recorrida: OAB/BA. Biênio: 1991/1993. Relator Conselheiro Jorge Alex Nunes Athias. 03 - PROCESSO Nº 1582/TC/91. Assunto: Eleições / na Subseção de Votorantim - SP. Recorrente: Isaias Domingues. Recorrida: OAB/SP. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Luiz Zveiter. 04 - PROCESSO Nº 1594/TC/91. Assunto: Eleições (Recurso). Recorrente: Rivadavia Xavier Nunes. Recorrida: OAB/GO. Interessado: felicíssimo José de Sena. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Álvaro Villaça Azevedo. 05 - PROCESSO Nº 1578/TC/91. Assunto: Eleições na Subseção de Santarém - (Recurso). Recorrente: Evandro Diniz Soares. Seccional: OAB/PA. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. 06 - PROCESSO Nº 1577/TC/91. Assunto: Resolução da Terceira Câmara. Origem: Encaminhada em mãos pelo Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Relator: Conselheiro Wady Sauaia. 07 - PROCESSO Nº 1591/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Guáfra. Seccional: OAB/SP. Relator: Conselheiro Paulo Américo/Maia de Vasconcelos. 08 - PROCESSO Nº 1583/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Pitinga. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro sidney F. Sá Silveira. 09 - PROCESSO Nº 1557/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/RN. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro Wady Sauaia. 10 - PROCESSO Nº 1561/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/TG. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Eurípedes Brito Cunha. 11 - PROCESSO Nº 1559/TC/91. Assunto: relatório e Contas. Seccional: OAB/RJ. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro João Henrique Blasi. 12 - PROCESSO Nº 1514/TC/90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/DF. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro / Iran dos Santos Barbosa. 13 - PROCESSO Nº 1097/TC/85. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/DF. Biênio: 1985/1987. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. 14 - PROCESSO Nº 1595/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Pires do Rio. Seccional: OAB/GO. Relator: Conselheiro João Teixeira Cavalcante Filho. 15 - PROCESSO Nº 1533/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AL. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. 16 - PROCESSO Nº 1596/TC/91. Assunto: Resolução 009/91. Seccional: OAB/RS. Relator: Conselheiro Clóvis Barbosa de Mello. 17 - PROCESSO Nº 1493/TC//90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/GO. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Caputo Bastos. 18 - PROCESSO Nº 1569/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/GO. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Caputo Bastos. 19 - PROCESSO Nº 1555/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Adriana de Lavenere Bastos - Encarregada da 3ª Câmara - datilografai.

## Editais e Avisos

### Superior Tribunal de Justiça

### Plenário

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 05 NOVEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, torna público que será realizada, no dia 28 de novembro de 1991, quinta-feira, às 14 horas, Sessão Extraordinária do Plenário, (RISTJ, art. 337, inciso III), tendo por finalidade comemorar o centenário de nascimento do Exmo. Sr. Ministro ALFREDO LOUREIRO BERNARDES.

MINISTRO ANTÔNIO TORRÉAO BRAZ  
Presidente do Tribunal

## PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.  
Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R. 309 e 305

## COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Atos do Poder Legislativo

1988

Vols. I - III - V - VII

1989

Vols. I e III

### Atos do Poder Executivo

1988

Vols. II - IV - VI - VIII

1990

Vol. I

### Aquisições:

Imprensa Nacional, mediante cheque nominal.

Fones: (061) 321-5566

ramais: 305 ou 309; 226-2586; 226-6812

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLEÇÃO DAS LEIS  
DE 1987 - VOLUME VI  
ATOS DO PODER EXECUTIVO  
DECRETOS DE JULHO A SETEMBRO

BRASÍLIA 1987